



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Tocantins
Reitoria

EDITAL Nº 24/2024/REI/IFTO, DE 8 DE MARÇO DE 2024

SELEÇÃO DE PROJETOS INOVADORES NO ÂMBITO DO PROGRAMA DE
APOIO À PESQUISA – PAP/INOVA

ANEXO III

TERMO DE COMPROMISSO, SIGILO E CONFIDENCIALIDADE

DECLARO, para os devidos fins, que eu, _____, CPF nº _____, tenho ciência das obrigações inerentes à qualidade de bolsista constantes do Regulamento do Programa de Apoio à Pesquisa PAP/INOVA/IFTO e, nesse sentido, COMPROMETO-ME a respeitar as cláusulas abaixo, bem como as demais cláusulas presentes no regulamento supracitado:

- I - executar o projeto de pesquisa de acordo com o cronograma apresentado;
- II - realizar, em até 15 (quinze) dias após a sua execução, o registro das atividades no Sistema Unificado de Administração Pública — SUAP, com todas as informações ou os documentos requeridos, inclusive os comprobatórios, tais como relatórios, fotos e certificados;
- III - divulgar a pesquisa em evento científico do IFTO e submetê-los a periódicos recomendados no sistema Qualis Capes, preferencialmente. Observar que a divulgação de parte ou de todo o projeto em desenvolvimento bem como dos resultados parciais ou conclusivos, de acordo com a Lei nº 10.973, de 2 de novembro de 2004, e o Decreto nº 5.563, de 11 de outubro de 2005, deve preceder de parecer do Núcleo de Inovação Tecnológica — NIT/DIEM;
- IV - manter currículo atualizado na base de dados da Plataforma Lattes do CNPq;
- V - adotar todas as providências que envolvam permissões e autorizações especiais de caráter ético legal, necessárias para a execução das atividades;
- VI - apresentar ao setor responsável pela pesquisa da unidade relatório final contendo os resultados da pesquisa em até 15 (quinze) dias após o término do projeto aprovado ou o término da bolsa (o que ocorrer primeiro), em via impressa e digital (via e-mail), conforme modelo próprio;
- VII - prestar esclarecimentos sobre o desenvolvimento dos meus

trabalhos de pesquisa, quando solicitado, a qualquer tempo, pelo setor responsável pela pesquisa da unidade onde o projeto está vinculado e/ou pela PROPI, durante a vigência da bolsa de pesquisador;

VIII - não ocupar cargo de direção, CD-2 e CD-1, na instituição ou de cargos similares em outros órgãos da administração pública;

IX - ser multiplicador do Portal de Periódicos da Capes, Diretório de Grupos de Pesquisa do CNPq e do Portal do Instituto Nacional da Propriedade Industrial — INPI para busca de patentes na unidade onde desenvolvo as atividades; e

X - prestar contas nos prazos estipulados pelo edital.

* Se a nomeação se der em data posterior ao início da percepção da bolsa, o disposto no inciso VIII não se aplica até o término do projeto ou programa.

* O limite máximo da soma da remuneração, retribuições e bolsas percebidas pelos ocupantes de cargos, funções e empregos públicos da administração direta, autárquica e fundacional não poderá exceder o maior valor recebido pelo funcionalismo público federal.

Relativo ao projeto proposto, atendendo ao que dispõe a Lei nº 9.279, de 14 de maio de 1996 — Lei da Propriedade Industrial, a Lei nº 10.973, de 2 de dezembro de 2004 — Lei da Inovação, a Lei nº 13.243, de 11 de janeiro de 2016, e ainda, considerando que confidencialidade é imprescindível para a tramitação dos pedidos de proteção ao Instituto Nacional da Propriedade Industrial, além de ser um meio capaz de impedir que terceiros se apoderem de forma ilegítima da intelectualidade gerada nesta instituição e, portanto, é uma preocupação da comunidade do Instituto,

DECLARO, para os devidos fins, que será mantido sigilo, escrito e verbal, de todos os dados, informações científicas e sobre todos os materiais obtidos com a minha participação;

DECLARO, para os devidos fins, que todos os documentos contendo os dados e informações relativas à pesquisa são de propriedade do Núcleo de Inovação Tecnológica do Instituto Federal do Tocantins;

DECLARO, para os devidos fins, que o projeto submetido não constitui plágio ou autoplágio, total ou parcial, tal como definidos pela legislação de direitos autorais em vigor no Brasil, Lei 9.610, de 19 de fevereiro de 1998;

DECLARO estar ciente da possibilidade de desclassificação do projeto citado e da aplicação de sanções administrativas e judiciais, caso seja constatado qualquer forma de plágio ou autoplágio;

DECLARO, para os devidos fins, que estou ciente de ser o único responsável pelas informações cadastradas no meu Currículo Lattes, estando sujeito às consequências (administrativas e legais) decorrentes de declarações falsas e inexatas que vierem a causar prejuízos ao IFTO, à Administração Pública em geral ou a terceiros; e

DECLARO, para os devidos fins, que estou ciente de que o não cumprimento deste Termo de Sigilo acarretará todos os efeitos de ordem penal, civil e administrativa contra seus transgressores, assumindo as respectivas responsabilidades.

Assim, por considerar válida e eficaz a obrigação unilateral aqui expressa, assino eletronicamente, via Sistema Unificado de Administração Pública — SUAP, conforme o art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015, o presente instrumento para que produzam os efeitos legais.

** Este documento é apenas um demonstrativo do termo constante no Suap, o qual deverá ser aceito/confirmado pelo proponente e demais membros da equipe de projeto.*



Documento assinado eletronicamente por **Antonio da Luz Júnior, Reitor**, em 14/03/2024, às 18:44, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.ifto.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **2311889** e o código CRC **B3D6B321**.

Avenida Joaquim Teotônio Segurado, Quadra 202 Sul, ACSU-SE 20, Conjunto 1, Lote 8 - Plano Diretor Sul — CEP 77020-450 Palmas/TO — (63) 3229-2200
portal.ifto.edu.br — reitoria@ifto.edu.br

Referência: Processo nº
23235.004221/2024-84

SEI nº 2311889